PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 487/88

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Autoriza o Exec utivo a promover a locação de casa para fim residencial, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a locar em nome do Município, uma casa para fim residencial, e colocá-la à disposição do Delegado de Polícia de Ivaiporã.

Art. 2º - A execução da presente lei, correrá à conta da dotação sob nº 0540.03070212.16-3.1.3.2/531 - Outros Serviços e Encargos, da Peça Orçamentária, em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exma. Srª Presidenta :

Nobres Vereadores :

O objetivo do presente projeto é atendermos / às sugestões que nos foram dirigidas por Membros desse Legislativo.

Assim sendo em em face do recesso parlamentar, é necessário que a matéria em apreço seja apreciada através de reuniões extraordinárias e, as quais, na forma da legislação em vigor, requere os sejam realizadas.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.-

Dr. Flávio Pereira Teixeira

Câmara Municipal de Ivaipor

Lido em sessão realizada em

Em 22 / 07 / 87

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 22 / 07 / 87

Ata (s) n.º ..... e .....

.....

Diretor de Secretaria

aprovado por unanimidade de votos em 1ª discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 01 / 08 / 87

Ata (s) n.º ..... e .....

.....

Diretor de Secretaria

aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 03 / 08 / 87

Ata (s) n.º ..... e .....

.....

Diretor de Secretaria

aprovado por unanimidade de votos em 3ª discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes — DDD (0434) 72-1644 — CEP 86870

COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI Nº 487/88

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a promover a locação de casa para fim residencial, e da outras providencias.

P A R E C E R

As Comissões Permanentes em conjunto analisando o Projeto de Lei nº 487/88, de autoria do Poder Executivo, constataram ser o mesmo constitucional, logico e redigido dentro das normas e regras gramaticais da lingua portuguesa e quanto ao merito julgam-no de salutar importancia, pelo que emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessoes da Câmara Municipal de Ivaipora, aos primeiro dia do mes de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
ESTADO DO PARANÁ
FONE: 72-1644

EDITAL Nº 02/88

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

C O N V O C A Ç A O

Os senhores vereadores em exercicio nesta Camara Municipal, em atendimento a solicitaçao do senhor Prefeito Municipal, amparada no artigo 113 do Regimento Interno desta Casa" de Leis, para uma reuniao extraordinaria, dia 22 do mes de julho do corrente, as 16,00 horas, a fim de ser apreciado em regime de urgencia o Projeto de Lei nº486/88, no qual autoriza o Executivo Municipal expropriar, amigavel ou judicialmente uma área de terra (dez alqueires) paulistas, ou sejam, 242.000,00 m2, situadas" neste municipio, para implantaçao do Paroue Industrial. Projeto" de Lei nº 487/88, que autoriza o Executivo Municipal a locar em nome do municipio, uma casa para fins residencial, e coloca-la à disposiçao do Delegado de Policia de Ivaipora.

Convoca tambem reuniao extraordinarias para " apreciaçao dos projetos citados, nos dias 25/07/88 as 16,00 e, dia 27/07/1988, às 16,00.

Gabinete da Presidencia da Camara Municipal " de Ivaipora, aos dezenove dias do mes de julho de mil novecentos e oitenta e oito.

Maria das Graças Rocha de Moraes
Presidente da Camara

Augusto Martins de Andrade
1º Secretario